



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.**

### **Requerimento nº 012/2003.**

**JOSÉ DONZIETE FINGOLI**, vereador pelo PSDB junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, considerando o conteúdo do Ofício 042/2003-GP, de 19 de fevereiro de 2003, em resposta ao questionamento contido no Requerimento nº 004/2003 endereçado ao Executivo Municipal:

**“Requerimento nº 004** – Com relação a informações e fornecimento de documentos:

a) informar o horário de trabalho do funcionário público municipal, Dr. Guilherme Salgado Gonçalves, lotado no Setor de Saúde do Município.

**Resposta:** 4 (quatro) horas de trabalho semanal, com (uma hora cida, sendo importante ressaltar que o servidor desempenha excelente trabalho perante o Executivo Municipal e principalmente à população, uma vez que a Administração precisa levar em conta que cada funcionário é um caso diferente, e especialmente o servidor ora questionado se comporta muito bem perante a Unidade Mista de Saúde e o Hospital Municipal, não se restringindo apenas ao atendimento de consultório – indo além do próprio questionamento do Vereador.

b) informar qual a jornada de trabalho que a legislação municipal estipulou para o cargo acima mencionado.

**Resposta:** 20 (vinte) horas semanais.

c) o horário de trabalho desenvolvido pelo funcionário acima mencionado está de acordo com a jornada de trabalho estipulada pela Administração Pública Municipal?

**Resposta:** Vide incisos “a” e “b”.

d) a jornada de trabalho desenvolvida pelo funcionário público municipal está sendo conveniente aos munícipes que são atendidos no Setor de Saúde do Município? É conveniente ainda aos interesses da Administração Pública Municipal? Justificar.

**Resposta:** A Administração, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal acompanha de perto o andamento do Setor de Saúde no que se refere ao trabalho dos funcionários, sendo possível constatar que todos, como seres humanos que são, estão sujeitos



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

a apresentarem falhas em seus serviços, entretanto, se o Vereador sentir que há falhas insanáveis, que atire a primeira pedra.”

E observado o que dispõe o art. 124, parágrafo 3º, XII, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Executivo Municipal, para que o mesmo se digne informar o que segue:

a) qual o horário de entrada e saída do serviço do funcionário público municipal, Dr. Guilherme Salgado Gonçalves, lotado no Setor de Saúde do Município?

b) quais os motivos da Administração Pública Municipal, conforme resposta dos itens “a” e “b” do Requerimento nº 004/2003, determinar ao funcionário público acima mencionado jornada de trabalho de “4 (quatro) horas de trabalho semanal, com 1 (uma) hora cedida” quando a legislação municipal estipula “20 (vinte) horas semanais”?

c) quais as providências tomadas pela Administração quando um cidadão procura o Setor de Saúde do Município para ser consultado e o médico não o atende?

O presente questionamento tem por fim esclarecer qual o horário de serviço de servidor, o tratamento diferenciado dado pela Administração Pública Municipal ao servidor mencionado no item “a”, e saber quais providências são adotadas pela Administração quando médico nega atendimento a cidadão, posto que o jovem Danilo Roberto da Silva, 16 anos, residente na Fazenda Fartura deste Município, procurou o Setor de Saúde local com dores abdominais, às 8:15 hs. do dia 18 de março de 2003, e não fora atendido pelo médico em serviço.

Sala de Sessões, 18 de março de 2003.

**JOSÉ DONZIETE FINGOLI**  
**Vereador PSDB**